



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

SÃO PAULO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Tributos Arrecadados - Março de 2019 (Artigo 2º, Inciso I da L.N. nº 028/1999)

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	180,56	129.033,85
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Pr	414.718,97	1.124.208,03
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	3.824,91	18.188,27
4.1.1.1.8.01.1.1.10.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	358.318,00	3.777.843,93
4.1.1.1.8.01.1.1.20.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial	187.401,53	1.476.256,17
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.294,83	8.460,88
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	77.306,14	270.482,57
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	53.910,41	158.023,96
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	100.269,77	263.636,49
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	565.941,65	1.777.050,95
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	5.698,69	21.716,66
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	12.033,15	35.110,61
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	7.924,18	21.499,04
4.1.1.1.9.01.1.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	3.099,39	5.283,18
4.1.1.1.9.01.1.4.01.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa Outros Tributos	48.378,79	136.479,69
4.1.1.1.9.01.1.4.99.00.00	Outras M/J Mora Div.Ativ. de Outras Receitas - Pri	101,33	891,36
4.1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind/Prest.Serv	5.578,49	14.444,64
4.1.1.2.2.01.1.1.30.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.em Hor.Especial	0,00	302,37
4.1.1.2.2.01.1.1.50.00.00	Taxa de Utilizacao de Area em Dom.Publico	0,00	168,32
4.1.1.2.2.01.1.1.60.00.00	Taxa de Aprovacao de Projeto de Const.Civil	19.915,89	45.964,32
4.1.1.2.2.01.1.1.70.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	328,60	1.012,06
4.1.1.2.2.01.1.1.80.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	7.072,70	28.308,94
4.1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	Taxa de Cemiterio	7.483,13	24.059,24
4.1.1.2.2.01.1.1.92.00.00	Taxa de Limpeza Publica	110.154,62	1.189.515,51
4.1.1.2.2.01.1.1.93.00.00	Outras Taxas de Prestacao de Servicos	127.932,31	260.406,68
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	698,96	2.174,55
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	13.981,05	28.984,21
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul	9,88	86,44
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	100,82	325,60
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	225.161,46	851.100,05
Total:		2.359.820,21	11.671.018,57

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

MUNICÍPIO: ORLLNDIA - SP

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2.019

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	5.254.100,10
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	263.636,49
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.777.050,95
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.142.396,30
Dívida Ativa de Impostos	305.593,18
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	179.523,00
Multa/Juros provenientes de impostos	30.177,54
Fundo de Participação dos Municípios	7.024.036,83
Imposto Territorial Rural	129.033,85
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	7.833.347,31
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	5.314.147,42
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	6.760.939,16
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	58.181,55
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	36.072.163,68
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	960.584,15
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	169,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	8.278.531,91
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	3.893,58
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	9.243.179,58
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	45.315.343,26

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		478.806,23
12.361 - Ensino Fundamental		2.758.968,68
12.365 - Educação Infantil		1.579.126,27
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	4.816.901,18
(+)	Retenção p/ Formação do FUNDEB	4.361.107,62
(=)	TOTAL APLICADO NO ENSINO	9.178.008,80
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)		25,44%
FUNDEB	VALOR	APLICAÇÃO %
Recursos Fundeb 40%	1.683.801,08	20,33
Recursos Fundeb 60%	6.962.805,37	84,07
Total	8.646.606,45	104,40
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69, §5º, LEI 9.394/96		4.230.675,11

* As despesas referem-se a valores empenhados

Raquel Dias Pereira de Sousa
Secretária da EducaçãoOswaldo Ribeiro Junqueira Neto
Prefeito(a) MunicipalMárcio Fávoro Cherubim
Dir.Div.Orçamento e Finanças - TC/CRC - 198174/O-8

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Orlândia, Vereador **MAX LEONARDO DEFINE NETO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento apresentado por candidato convocado, à luz do disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, **PRORROGA** até o dia **22 de abril de 2019** o prazo para que os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 e que foram convocados por Edital publicado neste Jornal Oficial de Orlândia no dia 4 de abril de 2019, edição nº 601, página 5, se apresentem pessoalmente junto à Secretaria da Câmara Municipal de Orlândia, localizada na Avenida do Café, 644, centro, no município de Orlândia-SP, das 11h30 às 17h00 de segunda à sexta-feira, munidos da documentação (original e cópia simples) dos documentos constantes dos itens 2.4.1 a 2.4.10 do Edital respectivo, inclusive do diploma registrado junto ao MEC alusivo à graduação exigida, bem como da prova de habilitação e regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade para o cargo de Contador e junto à Ordem dos Advogados do Brasil para o cargo de Procurador Jurídico, neste último caso também com documentos e certidões que comprovem atividade jurídica de, no mínimo, 3 anos entre a obtenção do grau de bacharel e a inscrição definitiva no concurso. A avaliação médica será designada no momento do comparecimento em Secretaria. O não atendimento à presente convocação pelo candidato no prazo fixado importará em desistência.

Orlândia, 15 de abril de 2019.

MAX LEONARDO DEFINE NETO

Presidente da Câmara Municipal de Orlândia

Avenida do Café nº 644 – Fone (16) 3826-1658 – Fone/Fax (16) 3826-1907
C. P. 119 – CEP 14620-000 – ORLÂNDIA – SP – E-mail: cmo@orlatec.com.br

LEI N.º 4.179/19
03 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Pet Shops e clínicas veterinárias informarem à Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente quando constatarem indícios de maus tratos nos animais por eles atendidos.

Max Leonardo Define, Presidente da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 75 , § 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Os pet shops que prestem serviços de banho e tosa, as clínicas veterinárias e os consultórios veterinários instalados no município de Orlândia ficam obrigados, por seus respectivos responsáveis legais, a informarem à Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, através de comunicação escrita, em meio físico ou digital, quando detectarem de maus tratos nos animais atendidos.

Paragrafo Único – A comunicação escrita de que cuida o caput deverá ocorrer em até 24 horas do atendimento prestado ao animal, contendo as seguintes informações:

I – qualificação completa da pessoa que encaminhou o animal ao atendimento, inclusive todos os dados para contato;

II – relatório do atendimento prestado, discriminando o horário, o local, a espécie atendida, raça e características físicas do animal, sua situação de saúde no momento do atendimento e os respectivos procedimentos adotados, bem como, sendo possível, fotografias ou vídeos do animal a fim de ilustrar seu estado geral.

Art. 2º - O não cumprimento das normas estabelecidas nesta lei sujeitará o infrator à multa pecuniária de 50 (cinquenta) UFMOS – Unidades Fiscais do Município de Orlândia, a qual será duplicada em cada reincidência, até o limite de 200 (duzentas) UFMOS.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 03 de Abril de 2019

Max Leonardo Define Neto
Presidente